



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 009/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Centro, Dom Bosco, CEP: 38.654-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.645.913/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu por seu Presidente da Mesa Diretora, o Senhor **HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG sob N° MG 5544377, órgão emissor: SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o N° 824.858.766-00, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME**, com sede na Rua Prefeito João Costa, n° 835, Centro, cidade de Unai , estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 03.563.238/0001-13, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **JOÃO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA**,

inscrito no CPF 111.251.146-65,e Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 471.054.966-49, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **N° 009/2025**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA.

1.1- Fica prorrogado a Vigência do CONTRATO pelo período 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato, que tem como objeto a fornecimento de Materiais de expedientes e papelaria, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Bosco MG .



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

1.2 - O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na cláusula 3.1ª do Contrato Inicial c/c o art. 107 da Lei 14.133/21.

1.3- A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do **CONTRATO INICIAL** que não foram atingidas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Dom Bosco/MG, 24 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA - Presidente da Mesa Diretora
Contratante

JOÃO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA

Sócio-Administrador

CONTRATADA

ANA MARIA DE OLIVEIRA

Sócio-Administrador

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____